

1825

Júlio Ordinário

Escrivão Barbosa

Manoel Pereira da Silva Just.
Just. m.

Anno do Nascimento.

de Manoel Senhor Jesus

Espirito de mil e oito cem

to vinte e cinco de

noventa de Pernambuco do

mesmo anno nesta vil

la de São João do Prin

cipe de um cartório

autuado e abito que

segue aqui por parte

do Justicante Manoel

de Pereira da Silva

meio apresentada

Porque foi esta Autu

ação em Belizario

Antonio Pereira Bar

ba e seu viz.

Inquirição do Just. e
el Pruvia da Cruz
Afunto

Aos vinte e Dezembros
de mil e oito centos e vinte
cinco nesta Villa de São
João do Príncipe em Casas
de residência do Juiz Or-
dinario scilicet Bento
Rodrigues de Souza e de
m Testes fideis e
ahi por m fôrão in-
quiridos e perguntados
artubmmtas e qua-
dos por parte do Justi-
ficante da quiza sua
nomes cognomes e sta-
das mporadas officio
idales dits e curtos
são aqui seguinte de
qu fôrão Bento En-
Pulvario Antonio
Bento Barbas Tati-
lio que curirij

Francisco Moreira da Sil-
va Casado morador no
Cópia Grão Juiz da

da Villa de São João da
Província de São Paulo que
vive após alguns meses
muito fraco e já não
pode trabalhar, e por isso
dizem que não se pode
saber, e assim se pergunta
do estado que deve ser
de quem não sabe. Edo
então não sabe.

Examinando pelo con-
tudo na Petição do seu
significante diz que se
se por um que não
me como Tutor do Ofa-
nos do fideiussor do Pai
tinha um filho e uma
filha e um hum outro
pelo direito tocado a
Laino, chamado o arde-
do, e qual se chama e qu-
to mais sabe que
se pertence por João
João de Espírito
Santo. e acha um po-
der mais não se pode
afirmar como em
com edito que em

summae in vaporas de
fugida in fovea sanguinis
Do Spiritu Sancto, verbo
curia dignitate que
iste spectem zacharia
curia poterit curia
nos diu caliginem
Eum Delirio Antonio
Rama Barba curia
Jovis Merulino T. Bonty

Francina de Paula Ca
nada maradora no
Terra desta Villa que
vivi desias agencias
Antimunda furado
ao. Santa. Evangelo
The. promittio viver
verdade de quem sub
se thesore perquirito
do cidade ~~que~~ dice
se de trinta annos
Eas curia dicima
da. Eperquirado
pub. contrahido malici
cas do justificante
diu que sabe por
per quem o clero de

Mora de quem tracta os
Peticões de justificação
forribilidade por Joni
Joãoquim de Espirito San
to nas referidas saídas
da ditta, ditta villas
e ditta rios de ditta
para ditta canção
na ditta p...
ditta ditta ditta
em he sum...
Cm. Michariz Antonio
Ramos Barros curador

Bento Paiz de Sousa

Logo o Lito de p...
Lito do Br. nave de ditta
de 1825

Barbas Pg 504 de p...
Barbas

Corpo concluzo do p...
Procurador o Affonso
de Rodrigues de Sousa

Laura Digue para
cantar fin do mundo
Em Portuguez Chassano
Rancos Rancos avarice
Cp. a B de D. de 1825

Julgo boa apytificação
A edice vntas mento a por
to paly vntas mento a por
no apytificação de loo. La Prin-
cipe 9 de 1825
Bento Rancos de 1825

- Matta

Aos nove de Dezembro
de mil oitocentos e
vinte cinco mil e
sete e setenta e sete
la d'fama João de Prin-
cipe um caros de re-
xidencia do Juiz Or-
denaria de Alfama. Ben-
to Rodrigues de Souza
encarregado de Alfama
vendo chi por este me-
foco d'ado, estes auto,
com a d'fama de 1825
que mandou a recem-
prisa como mil e se

incantum Regue fira
ita Terno Em Be
hario Antonio Ramez
Barbas sinivry

